

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ALÇADAS E A
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO IPREVITA.**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 20.032/2023, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas de governança institucional e controle interno no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itapemirim;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social e pelos critérios de certificação institucional do Programa Pró-Gestão RPPS, que recomendam a formalização de procedimentos administrativos e a segregação de funções nos processos de concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança jurídica, transparência, rastreabilidade e controle administrativo nos atos de concessão de aposentadorias e pensões por morte;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as alçadas administrativas e a segregação de funções no âmbito do IPREVITA para os processos de concessão de benefícios previdenciários, especialmente aposentadorias e pensões por morte.

Art. 2º O processo administrativo de concessão de benefício previdenciário observará as seguintes etapas e responsabilidades:

Etapas do Processo	Responsável Primário	Controle / Verificação	Observações
Protocolo do requerimento	Setor de Atendimento	Conferência inicial da documentação	Recepção do pedido e registro no sistema
Análise Técnica	Diretor Previdenciário	Verificação da instrução processual	Avaliação da elegibilidade e cálculo do benefício
Análise Jurídica	Procurador Autárquico	Parecer jurídico	Análise da legislação aplicável e elaboração da minuta do ato
Aprovação do Ato	Diretor-Presidente	Validação final e assinatura	Ato administrativo de concessão

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23

Etapa do Processo	Responsável Primário	Controle / Verificação	Observações
Publicação	Diretor Previdenciário	Encaminhamento ao Diário Oficial	Confere eficácia jurídica ao ato
Fixação dos Proventos	Diretor Previdenciário	Geração do demonstrativo de cálculo	Registro oficial do valor do benefício
Inclusão na Folha	Servidor responsável pelo sistema de RH/Folha	Conferência de dados cadastrais	Cadastro funcional e bancário
Pagamento	Contadora	Conferência contábil e financeira	Registro contábil e efetivação do pagamento

Art. 3º A tramitação dos processos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas previdenciárias vigentes.

Art. 4º A segregação de funções prevista nesta Portaria tem por finalidade:

I – garantir maior controle e segurança administrativa na concessão de benefícios;

II – assegurar a rastreabilidade das decisões administrativas;

III – fortalecer os mecanismos de governança e controle interno do IPREVITA;

IV – atender às boas práticas de gestão recomendadas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 5º Os processos administrativos de concessão de benefícios deverão permanecer devidamente instruídos e arquivados, contendo todos os documentos comprobatórios, pareceres técnicos, jurídicos e atos administrativos correspondentes.

Art. 6º A Diretoria Executiva poderá, sempre que necessário, expedir orientações complementares visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, ES, 12 de março de 2026.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Previdenciário

Ruierey Almeida Silva
Diretor Administrativo Financeiro

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23